

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19/ Junho / 2015

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2015

Institui o COMITÊ GESTOR DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, nomeia seus integrantes para o biênio 2015/2016 e define suas diretrizes gerais.

O Prefeito Municipal de Sobrado no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Termo de Adesão ao PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO a ser realizado no CONSÓRCIO RESOLVE,

Artigo 1º. Fica instituído o Comitê Gestor da Educação no Município, responsável pela formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Órgão Gestor da Educação.

Artigo 2º. O Comitê Gestor da Educação no Município será constituído pelo Dirigente do Órgão Gestor da Educação que o presidirá, e pelos titulares abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Dirigente do Órgão Gestor da Educação	Jailson Pereira da Silva	2.332.865
Supervisor/Coordenador de Ensino	Genildo Luiz de França	1.530.635
Diretor de Escola	Ana Cláudia da Silva Pereira	3.038.273
Representante dos Técnicos do Órgão Gestor da Educação	Ariosvaldo Ramos Alves Júnior	1.474.360
Representante do Conselho Escolar	Gildo Félix da Silva	1.525.390
Representante do Conselho Municipal de Educação	Juliana Elizabeth Teixeira do Nascimento	2.339.235
Representante de Professores do Ensino Fundamental	Márcia Maria de Souza Ferreira	1.150.591
Representante de Professores da Educação Infantil	Luciana do Nascimento Martins Silva	1.876.329
Conselho Tutelar da Infância e da Adolescência	Patrícia de Oliveira Melo	2.327.358

19/06/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

- I- Deliberar e coordenar as Atividades da Gestão da Educação no Município.
- II- Refletir e validar as propostas de reorganização da Estrutura do Órgão Gestor da Educação.
- III- Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento da Gestão da Educação.


Artigo 4º. O Comitê Gestor da Educação no Município se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 5º. As deliberações do Comitê Gestor da Educação no Município deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de Junho de 2015.

GEORGE JOSÉ PORCIUNZULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)


GEORGE JOSÉ P. P. COELHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

19/06/2015

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 3

Portaria N° 056/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora, HELIZIANE DE PAIVA GALDINO, CPF N° 108.638.174-24, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – UNIDADE I, símbolo PMS-CC-VIII, com lotação na secretaria de SAÚDE, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Junho de 2015.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de Junho de 2015.


GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA FERREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)
